



Pedreira, 02 de Julho de 2021.

DO DIRETOR GERAL INTERINO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

COMUNICADO

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2021 – OBJETO : CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA E CAMINHÃO, QUE DEVERÃO ESTAR EM ÓTIMOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OS QUAIS SERÃO UTILIZADAS EM DIVERSOS SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Em vista da revisão feita ao referido edital, fica alterado conforme abaixo:

**Na subcláusula 2.16. da minuta contratual onde se lê:** "Providenciar mantas magnéticas que deverão ser colocadas nas portas dos caminhões/máquinas, com os seguintes dizeres:

**A SERVIÇO DO SAAE - PEDREIRA/SP**

**O correto se lê:** "Os caminhões/máquinas deverão indicar que estão a serviço do **SAAE DE PEDREIRA** e o número do contrato, através de placas, faixas adesivas ou magnéticas que possibilitem fácil visualização e identificação, a ser aplicadas nas portas laterais dianteiras dos caminhões/máquinas ou outro lugar de fácil visualização, com letras em tamanho não inferior a 10 cm (dez centímetros) de altura e possuir área mínima de 40 cm<sup>2</sup> (quarenta centímetros quadrados), sob pena das sanções previstas na Lei Municipal nº 3.791, de 14 de agosto de 2018".

**Na subcláusula 2.16.2. da minuta contratual, onde se lê:** "Os veículos deverão estar devidamente identificados com base na Lei Municipal nº 3.159 de 21 de setembro de 2011, conforme link <http://www.camarapedreira.sp.gov.br/exibelegislacao.php?id=17465>.

**O correto se lê:** "Os veículos deverão estar devidamente identificados com base na Lei Municipal nº 3.791 de 14 de agosto de 2018, conforme anexo X do edital".

**Fica acrescida a subcláusula 2.18 a minuta contratual:** "Os motoristas/condutores dos veículos deverão portar identificação visível, do tipo crachá, contendo o nome e a empresa prestadora do serviço, sob pena das sanções previstas na Lei Municipal nº 3.791, de 14 de agosto de 2018".

**Fica acrescido o item 19.8 do edital e 11.7. da minuta contratual:** "O responsável pela emissão da ordem dos serviços deverá emitir ordem de serviço para a empresa contratada que deverá conter, nos termos da Lei Municipal nº 3.791 de 14 de agosto de 2018:

- a) Requisição do serviço a ser realizado;
- b) Destino (local de partida e chegada);
- c) Horário estimado de início e fim;
- d) Responsável pela solicitação;
- e) Campo destinado ao preenchimento da quilometragem percorrida.

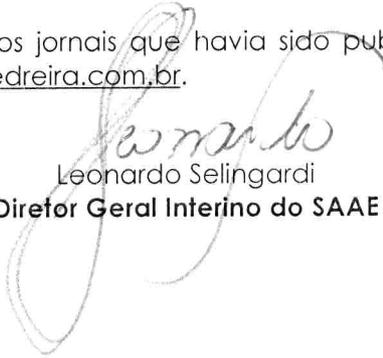
**Fica acrescido o anexo X – Lei Municipal nº 3.791 de 14 de agosto de 2018.**

Diante disto fica os interessados informados da necessidade de baixar o Edital no site do SAAE com as devidas alterações.

Comunique quem havia adquirido o Edital no site [www.saaepedreira.com.br](http://www.saaepedreira.com.br) ou retirado o mesmo nesta Autarquia.



Publique este comunicado nos jornais que havia sido publicado anteriormente o resumo do edital e também no site [www.saaepedreira.com.br](http://www.saaepedreira.com.br).

  
Leonardo Selingardi  
**Diretor Geral Interino do SAAE**